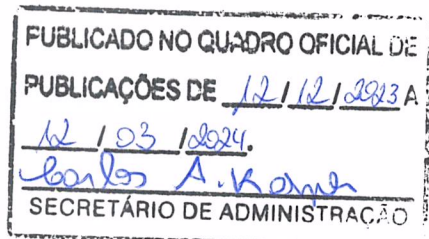




LEI Nº. 5.315/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 34.285,71 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) na seguinte classificação orçamentária:

10 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 AGRICULTURA

0020 AGRICULTURA

0608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

0036 DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

1065 PROJETO PATRULHA AGRÍCOLA - EP

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ _____ R\$ 5.000,00;

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita _R\$ 5.000,00;

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo _____ R\$ 10.000,00;

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 14.285,71;

Recurso 0500.0001 – Livre Impostos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

07.001.0008.0244.0023.2096 Políticas Públicas de Assistência Social

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita c/
390 _____ R\$ 34.285,71.

Recurso 0500.0001 – Livre Impostos

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2023, no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) na seguinte classificação orçamentária:

04.001.0004.0121.0013.2081 Regularização de Áreas Públicas

3.4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de imóveis _____ R\$ 55.000,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

06.003.0015.0451.0020.1046 Construção Ponte Beira Rio/São João

3.4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de imóveis c/ 1550 _____ R\$ 55.000,00;

Recurso 05000001 - Recurso Livre – Impostos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.


CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801